



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 11.212/2019

Fixa datas de vencimentos do Imposto Predial Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbanos – IPTU/TSU, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,


DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixadas as datas para vencimento do Imposto Predial Territorial e Urbano e Taxa de Serviços Urbanos (IPTU/TSU), do exercício de 2019, na seguinte forma:

COTA ÚNICA	05/07/2019
1ª PARCELA	05/07/2019
2ª PARCELA	05/08/2019
3ª PARCELA	06/09/2019

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data. Revogam - se as disposições em contrário.

Alegre – ES, 24 de janeiro de 2019.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal


ULYSSES DE CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças